

Termo de Referência

1- Objetivo:

O presente termo de referência destina-se à aquisição de serviços de editor gráfico, voltados para a divulgação institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Silvânia, como Programa Alfa Mais, Conectividade Móvel, Grupo Terapêutico Escolar, Segurança nas Escolas, Oficinas, Ações Sociais, Editais entre outros. Com base em uma abordagem estratégica e comprometida, a empresa contratada será incumbida de disseminar informações relevantes e promover uma comunicação eficaz, primordialmente nos âmbitos educativo, informativo e de orientação para o controle social.

2- Justificativa:

O papel da Secretaria Municipal de Educação transcende a simples gestão educacional; ela é responsável por conduzir projetos que não apenas impactam a formação intelectual dos cidadãos, mas também influenciam a construção de uma sociedade mais consciente, informada e participativa. Nesse sentido, a necessidade de uma divulgação institucional eficaz torna-se imperativa, visando promover a transparência, a aproximação com a comunidade e, sobretudo, o fortalecimento do controle social.

1. DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

A divulgação institucional assume um papel central na consolidação da identidade da Secretaria Municipal de Educação, conferindo visibilidade às ações que impactam diretamente a comunidade. Por meio de estratégias criativas e alinhadas aos princípios da instituição, a empresa de publicidade

deverá desenvolver campanhas que ressaltem os valores, objetivos e realizações da Secretaria.

2. ATOS, PROGRAMAS, OBRAS E SERVIÇOS

A empresa contratada será responsável por traduzir a complexidade de atos administrativos, programas educativos, obras em andamento e serviços oferecidos pela Secretaria em mensagens acessíveis e envolventes. A criação de peças publicitárias, tanto em formato digital quanto impresso, deverá destacar os benefícios e impactos positivos dessas iniciativas na comunidade, promovendo assim a compreensão e adesão por parte do público-alvo.

3. CAMPANHAS DE CARÁTER EDUCATIVO

Considerando o papel da Secretaria Municipal de Educação na formação de cidadãos críticos e conscientes, as campanhas de caráter educativo devem ser concebidas como instrumentos de promoção do conhecimento, estimulando a participação ativa da comunidade em programas educacionais e eventos relevantes.

4. INFORMATIVO E ORIENTAÇÃO PARA O CONTROLE SOCIAL

A transparência e a participação da sociedade são pilares fundamentais na gestão pública. A empresa contratada terá a responsabilidade de desenvolver estratégias de comunicação que visem informar e orientar a comunidade sobre a importância do controle social, incentivando a participação ativa nos processos decisórios da Secretaria Municipal de Educação.

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



A contratada deverá implementar um sistema eficiente de monitoramento e avaliação dos resultados obtidos, permitindo ajustes e otimizações ao longo da execução do contrato. Esse acompanhamento contínuo garantirá a eficácia das estratégias adotadas, possibilitando à Secretaria mensurar o impacto e a receptividade das ações de divulgação.

Em suma, a contratação dos serviços de editor gráfico aqui descritos visa consolidar a presença da Secretaria Municipal de Educação no cenário local, promovendo a compreensão e reconhecimento público de suas iniciativas.

3- Execução dos Serviços:

Os serviços descritos abaixo devem ser prestados diariamente no formato presencial junto a Secretaria de Educação e as demais demandas ofertadas pelo gestor do órgão.

- Elaboração de estratégias de comunicação;
- Criação de peças publicitárias (impressas, digitais, audiovisuais, etc.);
- Veiculação em meios de comunicação adequados;
- Monitoramento de resultados.

4- Das Obrigações das Partes:

4.1 A PREFEITURA obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento, após emissão Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens;
- c) Impedir que terceiros estranhos forneçam os serviços contratados;

5.2 A EMPRESA obriga-se a:



- a) Fornecer, os serviços conforme as condições e qualificações exigidas;

5- Prazos

A prestação dos serviços deverá ser realizada até 31 de dezembro de 2024.

6- Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado em parcelas, mensais conforme estabelecido em contrato, após apresentação de Nota Fiscal devidamente atestado pelo setor competente e mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO;

7- Orçamento estimado:

O orçamento será levantado pelo setor de compras

8- Classificação orçamentária:

Dotação orçamentária será estabelecida pelo setor de compras.

9- Fiscalização/atestação:

O responsável pela fiscalização do termo de referência será Sra. Cristiane Alves Ferreira Santana, Secretária Municipal de Educação.

10- Disposições Gerais/Informações Complementares:



10.1 Em caso de dúvida, a empresa deverá contatar a Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do telefone (62) 3332-1432, no horário de 07:30 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

10.2 O presente procedimento se submete integralmente a Lei 14.133/21

Silvânia, 05 de janeiro de 2023.



CRISTIANE ALVES FERREIRA SANTANA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 1295/2023